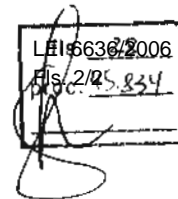




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 6636/2006</b>		
Ementa <b>cria cargos públicos de orientador social, nível V.</b>		
Data da Norma <b>16/01/2006</b>	Data de Publicação <b>17/01/2006</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 9483/2006</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Descritores: Servidores - cargos.</b> <b>Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		



**LEI N.º 6.636, DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

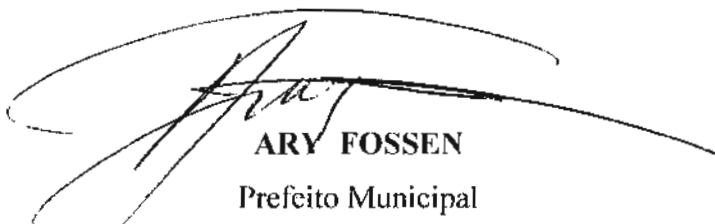
Cria cargos públicos de Orientador Social, nível V.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica alterado de 6 (seis) para 8 (oito) o número quantitativo do cargo de Orientador Social, nível V, criado pela Lei nº 4.356, de 30 de maio de 1994.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 14.01.0010.0302.0049.2202.31.90.00.00.0.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos